

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 119/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE - PE E A EMPRESA M. L. DE QUEIROZ FILHO EIRELI, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos 17 (dezesete) dias do mês de novembro de 2022, de um lado o **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE** com sede e foro em Pernambuco, localizado à Avenida São José, nº 101, Centro, Chã Grande - PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **11.049.806/0001-90**, neste ato representado pelo Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude, Sr. **Joel Gomes da Silva**, brasileira, divorciado, Professor e Farmacêutico, nomeado por meio do Decreto Nº 036 de 01 de setembro de 2018, portador da Carteira de Identidade nº 5.322.402 SSP/PE, CPF nº 027.009.264-12, **EM CONJUNTO** com o Secretário de Governo, Sr. **Sérgio Fernandes de Carvalho**, brasileira, divorciado, comerciante, nomeado por meio do Decreto Nº 036 de 01 de setembro de 2018, portador da Carteira de Identidade nº 3.581.163 SSP/PE, CPF nº 649.468.864-00, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **M. L. de Queiroz Filho Eireli**, inscrita no CNPJ sob o nº **23.693.860/0001-53**, estabelecida à Rodovia João Gouveia da Silva, S/Nº - Boa Vista - Chã Grande/PE - CEP: 55.636-000, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **José Leonardo de Lira**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02969278516, expedida pelo Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco, CPF nº 866.862.324-91, doravante denominada **CONTRATADA**, em vista o constante e decidido no Processo Licitatório nº **010/2021**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, decorrente de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021**, para Registro de Preços, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

DO OBJETO ADITIVADO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditivado, a partir de **17.11.2022**, o Contrato de Aquisição de **Combustíveis** destinados ao abastecimento da Frota de Veículos e Equipamentos próprios da Administração Pública Municipal, firmado entre as partes no dia **29.04.2022**, objetivando o acréscimo de Combustível abaixo detalhado, conforme especificação do Anexo I, do Processo Licitatório Nº 010/2021, para atender as necessidades supervenientes do Fundo Municipal de Saúde devidamente descritas em Ofício Expedido pelo Diretor de Planejamento, o qual passa a fazer parte integrante deste Termo Aditivo.

DO PREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA - Durante o período de vigência da ata serão praticados os descontos sobre o preço médio ao consumidor divulgado pelo Sistema de Levantamento de Preços da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, resumo semanal na cidade de Vitória de Santo Antão/PE, nos seguintes percentuais:

Gasolina comum – **0,6% (zero vírgula seis por cento)**, calculado sobre o preço médio ao consumidor divulgado pelo Sistema de Levantamento de Preços da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, resumo semanal na cidade de Vitória de Santo Antão/PE, correspondente à **R\$ 7,201 (Sete reais, vinte centavos e um décimo de centavo)**, o litro, na data da assinatura do presente contrato.

Óleo Diesel S10 – **0,6% (zero vírgula seis por cento)**, calculado sobre o preço médio ao consumidor divulgado pelo Sistema de Levantamento de Preços da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, resumo semanal na cidade de Vitória de Santo Antão/PE, correspondente à **R\$ 6,361 (Seis reais, trinta e seis centavos e um décimo de centavo)** o litro, na data da assinatura do presente contrato.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNT ESTIMADA AGRICULTURA	QNT ESTIMADA INFRA	QNT ESTIMADA ADMINISTRAÇÃO
02	Combustível - Gasolina, Comum (C), automotiva, de acordo com legislação vigente da ANP. (PETROVIA)	Litro	0	31	1.232
03	Combustível – Óleo Diesel, Tipo S10, automotivo, em menor proporção, nitrogênio, enxofre e oxigênio e de acordo com legislação Vigente da ANP. (PETROVIA)	Litro	3.917,138	6.993,080	0

DO FUNDAMENTO LEGAL

CLÁUSULA TERCEIRA – Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

DO VALOR



CLÁUSULA QUARTA – Fica acrescido ao Contrato originário o Valor de R\$ 78.494,59 (Setenta e oito mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e nove centavos), referente à Aquisição de Combustível acima detalhado.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

CLÁUSULA QUINTA - Ficam mantidas as demais Cláusulas Contratuais que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

DOS RECURSOS

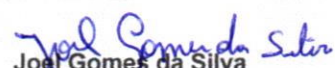
CLÁUSULA SEXTA - As despesas decorrentes do Presente Termo Aditivo serão custeadas com os recursos constantes da dotação orçamentária especificada, consignada no Orçamento Municipal do exercício 2022, com a seguinte fonte e destino:

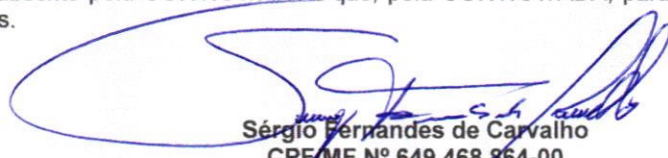
ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR A EMPENHAR POR DOTAÇÃO
4000	4001	04.122.407.2.107	(529) 3.3.90.30.00	R\$ 1.824,22
5000	5001	12.361.1201.2.37	(573) 3.3.90.30.00	R\$ 3.494,78
6000	6001	15.122.1501.2.853	(803) 3.3.90.30.00	R\$ 2.287,12
6000	6001	15.122.1501.2.853	(803) 3.3.90.30.00	R\$ 44.482,98
9000	9001	20.122.2001.2.854	(856) 3.3.90.30.00	R\$ 24.916,91
12000	12001	15.122.1504.2.856	(974) 3.3.90.30.00	R\$ 1.488,58

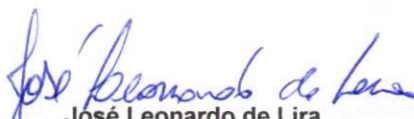
DO FORO

CLÁUSULA SÉTIMA – O Foro para dirimir questões relativas à presente contratação será o Foro da Comarca de Gravatá/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


E, por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO ADITIVO, elaborado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim, que vai subscrito pela CONTRATANTE que, pela CONTRATADA, para que este Termo Aditivo produza todos os efeitos legais.



José Gomes da Silva
 CPF/MF Nº 027.009.264-12
 Ordenador de Despesa
 Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo
 e Juventude
CONTRATANTE


Sérgio Fernandes de Carvalho
 CPF/MF Nº 649.468.864-00
 Ordenador de Despesa
 Secretário de Governo
CONTRATANTE


José Leonardo de Lira
M. L. DE QUEIROZ FILHO EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Salme J. da C. Pereira
 NOME:
 CPF: 702.652.824-62


José Humberto de Sá
 NOME:
 CPF: 103.591.924-78